**DELIBERAÇÃO Nº 326/2023 – (CAF-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia **14 de novembro de 2023,** no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020 dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF) elaborarão seus Planos de Ação e Orçamentos anuais, por projeto e atividade, observando a missão, visão, políticas, objetivos e estratégias de atuação, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR, conforme artigo 1º da Resolução CAU/BR nº. 200/2020.

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0140-09/2023 “Aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2024.”

Considerando que o artigo 9º da Resolução nº. 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 dispõe:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente*.*”*

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a utilização de aproximadamente **83% (oitenta e três por cento)** do uso do **Superávit Financeiro** para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo:
2. Para **Capital** está comprometido aproximadamente 55% (cinquenta e cinco por cento)do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT.
3. Para **Projetos Específicos** estão comprometidos aproximadamente **28% (vinte e oito por cento)** do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT.
4. O valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) está destinado para despesas de capital e R$ 555.000,00 **(**quinhentos e cinquenta e cinco mil reais**)** para Projetos Específicos;
5. Para os **Projetos Específicos** estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Valoriza +; R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Athis em ação, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capacita + Arquitetos e Urbanistas e R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Projeto Preservar - 1º Seminário sobre Patrimônio Histórico;
6. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **01 ausência** da Conselheira Vanessa Bressan Koehler.

**aLEXSANDRO reis \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**AUSENTE**

**VANESSA BRESSAN KOEHLER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora-adjunta

**WEVERTHON FOLES VERAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro